

Vigência: 28/05/2026 até 31/12/2026

Sumário

| | |
|--|---|
| Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões | 1 |
| Extrato da Ata de Julgamento das..... | 1 |
| Propostas, Habilitação e Adjudicação..... | 1 |
| Adjudicação, Ratificação e Homologação | 1 |
| Extratos de Ata de Registro de Preços | 1 |
| Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos..... | 1 |
| Decretos, Portarias e Congêneres | 1 |
| Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço | 3 |
| Outros Atos..... | 3 |

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos

CISAMAPI EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.231.343/0001-74, PAL 63/2022 – Chamamento Público nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Publicado por:
Bruno Gomides Crivelaro

Decretos, Portarias e Congêneres

**CISAMAPI
PORTARIA-Nº-097-2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À
FUNCIONÁRIA LUANA DE ABREU OTÓRIO**

PORTARIA Nº97/2026

*Dispõe sobre Concessão de Férias à
empregada pública Luana de Abreu
Otório*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à empregada pública **Luana de Abreu Otório**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 26 de maio de 2025 e 25 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 28 de maio de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

**CISAMAPI
PORTARIA-Nº-098-2026**

**INSTAURA PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
007-2026, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 98/2026

*Instaura procedimento administrativo de
responsabilização 007/2026, nomeia
comissão processante e dá outras
providências.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº (007/2026), destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72.

Art. 2º - Nomear os empregados públicos abaixo identificados para composição da *Comissão Processante*.

I. Aline Gomes Santana - Presidente

II. Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves - Membro

III. Bruno Gomides Crivelaro - Membro

Parágrafo Único - Fica nomeado como suplente a empregada pública Fernanda Rodrigues Hermenegildo.

Art. 3º - A equipe disporá de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário for, desde que por motivo devidamente fundamentado, para dar andamento ao procedimento administrativo de responsabilização em face da empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 28 de maio de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA

Presidente do CISAMAPI

**CISAMAPI
PORTARIA-Nº-099-2026**

CONVOCA WILTON DA LUZ NEVES PARA ASSUMIR VAGA DE ENFERMEIRO

PORTARIA Nº 099/2026

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento temporário, que especifica.

Considerando o edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 do CISAMAPI, realizado pelo CIMVALPI;

Considerando o resultado final homologado do Processo Seletivo nº 003/2025;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato **WILTON DA LUZ NEVES**, convocado para se apresentar e tomar posse no cargo de enfermagem – Rio Casca, referente ao Processo Seletivo Simplificado, edital nº 003-2025 para a contratação de pessoal, para o cargo de Enfermeiro 20 Horas – Unidade Rio Casca do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.

Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, o candidato deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam: laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo CISAMAPI;

original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório). original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver; original e fotocópia da Cédula de Identidade; original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.

original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP

pelo endereço eletrônico da Previdência Social: <https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale> caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão); original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos; original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); original e fotocópia da carteira do COREN; 2 fotografias 3x4 recentes; original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>; original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino); original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino); declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 28 de Maio de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe

Presidente do CISAMAPI

Convênios, Resoluções e Intenção de

Outros Atos